

EMENDA Nº - CCJ

(ao PLS 124/2011)

Suprima-se o parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2011, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

As ações previstas no parágrafo 2º do artigo 2º do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2011, estão previstas no debate do texto do novo Código de Processo Penal – atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

Assim sendo, entende-se que a supressão sugerida enseja um texto mais objetivo e adequado à realidade do debate acerca da busca por uma estrutura de segurança pública brasileira de excelência.

Sala da Comissão, em

.

SENADOR CIRO NOGUEIRA

(PP/PI)